



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1307003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 13 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, localizado na Avenida Rotary, 1431, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **31.646.159/0001-01**, representado pelo (a) Sra. **ELIANA SILVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.018.632-33**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6977143- PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062381	Alicate (Keystone)	UNIDADE	4.00	75,200	300,80
062402	Bateria Externa (Rack/Torre)	UNIDADE	7.00	9.600,000	67.200,00
062392	Cabo HDMI (05m)	UNIDADE	70.00	31,240	2.186,80
062398	Conector RJ45 (Fêmea)	UNIDADE	625.00	9,120	5.700,00
062406	Disco Rígido 02 Terabytes (Externo)	UNIDADE	20.00	510,250	10.205,00
062411	Filtro de Linha (06 Tomadas)	UNIDADE	83.00	44,100	3.660,30
062427	Leitor de Certificado Digital (Tipo A3)	UNIDADE	23.00	155,000	3.565,00
062435	Memória RAM DDR4 8GB (Servidor)	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
062436	Microcomputador (Tipo 01)	UNIDADE	133.00	3.200,000	425.600,00
062444	Nobreak Inteligente (2.88 kVA)	UNIDADE	1.00	5.450,000	5.450,00
062443	Nobreak de (1500VA)	UNIDADE	80.00	1.200,000	96.000,00
062455	Projeter Multimídia (Full HD)	UNIDADE	25.00	3.540,000	88.500,00
062462	Régua Patch Panel (12 Portas)	UNIDADE	2.00	410,000	820,00
062467	Roteador (24 Portas)	UNIDADE	57.00	1.195,000	68.115,00
062468	Roteador (Wifi)	UNIDADE	63.00	250,000	15.750,00
062470	Suporte de Mesa (Monitor)	UNIDADE	170.00	215,100	36.567,00
062481	Tela de Projeção (com Tripé)	UNIDADE	17.00	2.663,000	45.271,00
062485	Tomada 2xRJ45 (Sistema X)	UNIDADE	325.00	114,230	37.124,75
				VALOR TOTAL R\$	914.215,65

2.2. VALIDADE DA ATA



2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N°. 581.793.991-68
PREFEITO

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ SOB O N° 31.646.159/0001-01